



JUSTIFICATIVA

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 07 de agosto de 2025.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA O CANCELAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ID: E3.0FA - 0001285.02.10-2025/FMS

A presente justificativa técnica visa subsidiar a decisão de cancelamento do processo de Credenciamento Nº. 04/CPL/2025, destinado à contratação de serviços médicos, e fundamentar a necessidade de abertura de um novo procedimento com valores reajustados.

1. Fundamentação Legal da Autotutela Administrativa: A Administração Pública possui o poder-dever de autotutela, que lhe permite rever seus próprios atos. Conforme o Art. 53 da Lei nº 9.784/99 e a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, **a Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade**, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada a apreciação judicial. A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, também prevê a revogação e anulação de licitações.

2. Objeto do Processo e Contexto Atual: O processo administrativo em questão, Credenciamento Nº. 04/CPL/2025 (ID: E3.0FA - 0001285.02.10-2025), busca o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços médicos – Clínico Geral e Especialistas – para atender ao Fundo Municipal de Saúde/SEMUSA de Alto Alegre dos Parecis-RO, com um valor total estimado de R\$ 2.857.680,00. A contratação desses serviços é de **caráter URGENTE** e fundamental para a continuidade dos serviços de saúde e a garantia do direito à vida dos munícipes.

3. Inadequação dos Valores de Remuneração e Risco de Fracasso: Os valores de remuneração para os serviços médicos neste credenciamento são previamente fixados pela Lei Municipal nº 1.696/2023, de 21 de junho de 2023. Apesar de o processo inicial ter sido instruído com cotações, o Parecer Jurídico já apontou que não foi realizada pesquisa de preços de mercado, pois os valores estavam fixados por lei.

Atualmente, verifica-se que os valores estabelecidos na referida Lei Municipal se encontram **"defasados" (desatualizados e divergentes)** em relação à realidade de mercado. Essa defasagem inviabiliza a atração de profissionais e empresas qualificadas para prestarem os serviços nas condições atuais.

A manutenção do processo com valores desatualizados, mesmo que legalmente fixados, representa um **alto risco de que o credenciamento resulte em processo fracassado ou deserto**, ou seja, sem a adesão ou com a adesão insuficiente de interessados que atendam aos requisitos e necessidades do município de Alto Alegre dos Parecis - Rondônia.

4. Contrariedade aos Princípios da Vantajosidade e Economicidade: O Art. 11 da Lei nº 14.133/2021 estabelece como objetivo do processo licitatório "assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública". Além disso, a gestão pública deve observar os princípios da economicidade e eficiência.

A contratação de serviços com base em valores desatualizados não promove a vantajosidade para a Administração, pois não atrairá propostas competitivas e poderá levar à interrupção ou à precarização dos serviços essenciais de saúde. O esforço administrativo e os custos já incorridos seriam desperdiçados se o processo não lograr êxito em função da inadequação dos preços.

5. Necessidade de Reajuste Legal e Novo Planejamento: Para garantir a efetividade da contratação e a continuidade dos serviços públicos de saúde, é **imprescindível que os valores de remuneração médica sejam reajustados e convalidados em uma nova Lei Municipal**.

Conclusão e Recomendação:

Diante do exposto, e em estrito cumprimento dos princípios da legalidade, publicidade, economicidade, eficiência e da primazia do interesse público 37 CF, bem como do poder-dever de autotutela da Administração, procede-se o **CANCELAMENTO do processo de Credenciamento Nº. 04/CPL/2025 (ID: E3.0FA - 0001285.02.10-2025)**.

Este cancelamento é medida imperativa para:

- Evitar o provável fracasso ou deserção do certame devido à desatualização dos valores de remuneração.
- Permitir a **revisão e adequação dos valores de remuneração médica na legislação municipal**,





Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Fundo Municipal de Saúde - FMS

CNPJ: 11.913.577/0001-00 - Telefone nº. 069-3643-1388



alinhando-os à realidade do mercado.

- **Instaurar, em caráter de urgência, um novo processo de credenciamento** com base nos valores reajustados, garantindo a competição, a economicidade e a continuidade da prestação dos serviços médicos essenciais à população de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Atenciosamente,

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, CPF: 815.92*. **2-*8 em **07/08/2025 07:46:56**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0764.0246.2564.A787.0445**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **JULIANA BADAN DUARTE - SEC. MUN. SEMUSA-FMS**, CPF: 818.77*. **2-*7 em **07/08/2025 07:33:45**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **07U8.4733.045H.E23V.5542**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.AF9.54C** - Tipo de Documento: **JUSTIFICATIVA**.

Elaborado por **JULIANA BADAN DUARTE**, CPF: 818.77*. **2-*7, em **07/08/2025 07:33:45**, contendo 658 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 07K3.7233.745V.W82K.1266

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento>

